



ATA DA 09ª SESSÃO ORDINÁRIA – CÂMARA MUNICIPAL DE CHIADOR/ MG

Ata da nona Sessão Ordinária da Câmara de Vereadores do Município de Chiador, Estado de Minas Gerais, da Sessão Legislativa de dois mil e vinte e cinco. Aos onze dias do mês de setembro de dois mil e vinte e cinco, às dezenove horas, no Plenário da Câmara de Vereadores do Município de Chiador, Professor Orlando Pereira da Costa Júnior, com presença da maioria dos Vereadores, exceto o Sr. Vereador Gilmar Xavier, que justificou sua ausência, o Sr. Presidente Gustavo Marques de Almeida, após informação de que havia quórum para o início dos trabalhos, deu por aberto a nona sessão ordinária fazendo a leitura de uma passagem bíblica. Posteriormente, solicitou que o Chefe Administrativo, sra. Lorraine Nunes Nascimento realizasse a leitura da Ata da oitava Sessão Ordinária, esta realizada no dia dezoito de agosto de dois mil e vinte e cinco, que submetida às discussões, não havendo quem quisesse discuti-la, fora aprovada por unanimidade. Ato contínuo, passou-se a leitura da Prestação de contas do Executivo Municipal, referente ao exercício de 2023, apresentando-se o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, que emitiu parecer favorável pela aprovação, consoante processo nº 1167481, TCE/MG. Assim sendo, a referida Prestação de contas, juntamente com o Projeto de Decreto apresentado pela Comissão de Finanças e Orçamento, fora colocada em discussão, tendo o vereador Mauricio Barbosa Monteiro, aduzido que o TCE, que possui equipe técnica competente, concluiu pela aprovação apresentando apenas algumas recomendações. O Vereador ainda esclareceu a respeito de alguns pontos, explanando que o Município respeitou o percentual de limites mínimos de aplicação em serviços essenciais e os limites máximos de aplicação. Ainda explanou sobre a execução orçamentária, informando que, cabe ao legislativo a atenção quanto a abertura de crédito suplementar para que não fique acima do limite. Ainda externou que, nas demais recomendações, cabe aos profissionais do Executivo que atuam na área financeira, se atentarem para aquilo que foi ponderado pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais. Em seguida fora submetido ao plenário as contas do Executivo Municipal referente ao exercício de 2023, de responsabilidade do Sr. Prefeito Itibere Rodrigues dos Santos, processo TCE nº 1167481, aprovado por unanimidade dos presentes, sendo sete votos a favor, dos Vereadores Luciano

Ené Gonçalves da Silva

Luciano



ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE CHIADOR
PODER LEGISLATIVO



Carias Flores, Luis Claudio Antunes Viana, Mauricio Barbosa Monteiro, Eric Gonçalves Silva, Paulo Henrique da Conceição Vieira, Guilherme Nascimento Silva e Filipe de Souza Carneiro. Nada mais havendo a ser tratado, o Sr. Presidente, Gustavo Marques de Almeida, em nome de Deus, encerrou os trabalhos, agradecendo a presença de todos e pedindo aos presentes que, juntos, fizessem a oração do Pai Nosso e, para constar, lavrou-se a presente Ata que depois de lida vai assinada por todos.

Chiador/MG

Seguem-se as assinaturas:

Gustavo Marques de Almeida (Presidente) _____

Maurício Barbosa Monteiro (Vice-presidente) _____

Eric Gonçalves da Silva (Secretário) _____

Filipe de Souza Carneiro _____

Gilmar Xavier _____

Guilherme Nascimento Silva _____

Luciano Carias Flores _____

Luis Claudio Antunes Viana _____

Paulo Henrique da Conceição Vieira _____